



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 062/90

Revoga o artigo 4º, da Lei Municipal nº001,
de 20 de janeiro de 1989.

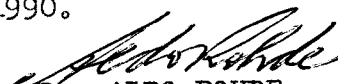
ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânico Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 4º da Lei Municipal nº 001/89, de 20 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
13 DE NOVEMBRO DE 1990.


Dr. ALDO ROHDE

Prefeito Municipal